



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer a inscrição da Câmara Municipal de Pirassununga ao V CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, a realizar-se em Recife entre os dias 1º a 8 de Dezembro p. futuro.

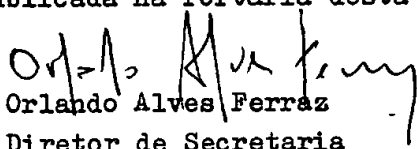
Artº 2º)- A despesa de CR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros) correspondente à taxa correrá por conta da verba 101.8.00.4, suplementada oportunamente, se necessário.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1959.


Assef Jorge Assef
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria